



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

2. 19/07/2017  
12 11/2015 13

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD N° 900**

**DE 25 DE JULHO DE 2017.**

**CCR-BARCAS – INCIDENTO NO  
TERMINAL PRAÇA XV EM 28/10/2015 – C.O.  
N.º 0514 - RECURSO ADMINISTRATIVO EM  
FACE DA DELIBERAÇÃO AGETRANSP N.º  
905/2017 – PROVIMENTO PARCIAL.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório n.º E-12/004.372/2015, por maioria,

**DELIBERA:**

Art. 1º - Receber o recurso, eis que cabível e tempestivo, para no mérito dar-lhe parcial provimento, apenas para reduzir a penalidade de multa para advertência, mantendo a Deliberação AGETRANSP n.º 905/2017 nos demais termos por seus próprios fundamentos.

Art. 2º - Determinar à CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o competente Auto de Infração e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2017.

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

  
**GRAÇA MATOS**  
Conselheira

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento  
(VOTO VENCIDO)